

DECRETO Nº 1339/2012

DATA : 05/08/2012

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 1329/2012, DE 26/06/2012 QUE TRATA DO CRONOGRAMA DE AÇÕES PORTARIA Nº 828 2012 DA STN - SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL.

JOSÉ KRESTENIUK, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I ao decreto nº 1329/2012, de 26/06/2012, publicado em 28/06/2012 referente ao Cronograma de Ações relativo a Portaria nº 828/2011, de 14/12/2011, da STN, passando a vigorar com a seguinte descrição:

ANEXO I – DECRETO Nº 1339/2012, DE 05 DE AGOSTO DE 2012.

CRONOGRAMA DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP (PORTARIA Nº 406/2011, PORTARIA Nº 828/2012 - STN e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 70 do TCE).

ITEM	PROCEDIMENTOS	REALIZADO (0 A 100%)	PREVISTO ATÉ (MM/AAAA)
1.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	90%	12/2013
1.1	Implantar registro de créditos tributários e não tributários por competência;	00%	12/2013
1.2	Adotar métodos de ajuste contábil e provisão para perdas de créditos por competência, incluindo a dívida ativa;	00%	12/2013
2.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e	00%	12/2013

ITEM	PROCEDIMENTOS	REALIZADO (0 A 100%)	PREVISTO ATÉ (MM/AAAA)
	provisões por competência;		
2.1	Adotar métodos de reconhecimento e mensuração dos passivos e provisões por competência;	00%	12/2013
3.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	95%	12/2012
3.1	Definir procedimentos de reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível;	50%	12/2012
3.2	Estabelecer práticas de reavaliação e ajuste ao valor recuperável dos ativos;	50%	12/2012
4.	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	00%	12/2013
4.1	Implantar registros de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado;	00%	12/2013
4.2	Adotar registros de reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos;	00%	12/2013
5.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	95%	12/2014
5.1	Inventariar, avaliar e escriturar os bens públicos de uso comum do povo, denominados ativos de infraestrutura, e os bens do patrimônio cultural;	95%	12/2014
5.2	Implantar rotinas de manutenção da avaliação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural;	00%	12/2014
5.3	Adotar rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural;	00%	12/2014
6.	Implementação de sistema de custos;	00%	12/2014
6.1	Definir critérios para a apuração de	00%	12/2014

ITEM	PROCEDIMENTOS	REALIZADO (0 A 100%)	PREVISTO ATÉ (MM/AAAA)
	custos;		
6.2	Dimensionar os objetos para efeito de apuração de custos (programas e serviços);	00%	12/2014
7.	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	00%	01/2013
7.1	Integralizar o Plano de Contas do TCE-PR para efeito do SIM-AM;	00%	01/2013
8.	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;	00%	12/2014
8.1	Utilizar os métodos de custo ou de equivalência patrimonial nas participações em outras entidades;	00%	12/2014
8.2	Implantar controles das movimentações de estoque/almoxarifado, para conciliação e integração com os sistemas contábeis e de custos;	00%	12/2014
9.	Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público (DCASP);	00%	12/2014
9.1	Elaborar as demonstrações conforme o novo DCASP;	00%	12/2014

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ KRESTENIUK
PREFEITO MUNICIPAL